



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
037/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA
GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP E
A EMPRESA FRESENIUS KABI
BRASIL LTDA.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Indireta, inscrita no CNPJ n.º 07.424.905/0001-38, com sede à Rua Manoel Maia Nobre, nº 281, Farol, CEP 57.050-120, Maceió, Alagoas, nos termos da Lei Estadual nº 6.582/2005 e do Decreto Estadual nº 2.750/2005, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Roberto Jorge Chaves De Barros, brasileiro, casado, portador do CPF 146.653.874-00 doravante designada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme autorização governamental publicada no DOE/AL edição do dia 10/01/2012 e, do outro lado, a empresa **Fresenius Kabi Brasil Ltda.**, sediada à Rodovia CE 040 s/n km 10 Jacundá - Aquiraz/CE, Cep:61700-000, inscrita no CNPJ sob n.º 49.324.221/0008-20, neste ato representada por sua Procuradora, Sra. Karla Rezende Alves Cavalcanti, RG n.º 0708123813, CPF n.º 779.737.045-15, doravante designada **FORNECEDORA BENEFICIÁRIA**, mediante as cláusulas e condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº AMGESP-10111/2011 e seus anexos, acordam o conteúdo da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos vitais, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu Anexo Único.
- 1.2. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 2.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Órgãos Participantes:

SESAU	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PM	POLÍCIA MILITAR
SGAP	SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE GESTÃO PENITENCIÁRIA



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CB	CORPO DE BOMBEIROS
UNCISAL	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, em caso de contratação, deverá efetuar a entrega parcelada dos bens no prazo de 15 (quinze) dias, contados da Ordem de Entrega, acompanhada da Nota de Empenho, considerando o horário de expediente do órgão contratante.

3.2. Todos os materiais adquiridos deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca, modelo, referência, fabricante, procedência, prazo de validade, entre outros, e de acordo com a legislação em vigor, observadas as especificações constantes no Anexo Único desta Ata de Registro de Preços.

3.3. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

3.4. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos bens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O valor global desta ATA é de R\$ 248.285,10 (duzentos e quarenta e oito mil duzentos e oitenta e cinco reais e dez centavos).

4.2. Os valores unitários dos bens registrados são os constantes da tabela abaixo:

Item	Especificações	Marca/ modelo	Quant.	Preço unitário (R\$)	Preço total registrado (R\$)
11	Solução de Cloreto de Sódio; FORMA FARMACÊUTICA: sol. inj; CONCENTRAÇÃO: 0,009; APRESENTAÇÃO: frasco ou bolsa 100 ou 125 ml. (sist. fechado). Embalagem: Com dados de identificação, procedência, data de fabric., validade, número do lote, registro no M.S. A embalagem do produto devera conter a impressao venda proibida pelo comercio; Prazo de Validade: 75% do prazo de validade total na data de entrega da mercadoria; Certificação: Apresentar registro dos produtos na Anvisa e	hisocel	11.520	10.92	125.798,40



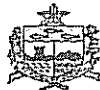
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.				
17	Solução de Glicose; FORMA FARMACÊUTICA: sol. inj; CONCENTRAÇÃO: 0,05; APRESENTAÇÃO: frasco ou bolsa 250 ml (sist. fechado) Embalagem: Com dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número do lote, registro no M.S. A embalagem do produto deveser conter a impressao venda proibida pelo comercio; Prazo de Validade: 75% do prazo de valid. total na data de entrega da mercadoria; Certificação: Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	kabipac	102.930	1,19	122.486,70

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

5.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR BENEFICIÁRIO a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.1.1.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, quando o preço decorrente de procedimento de licitação específico for igual ou superior ao registrado.

5.2. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital de licitação, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

6.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, o nome do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações do objeto registrado;

6.1.2. Encaminhar cópia da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes;

6.1.3. Observar para que, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sejam mantidas por parte do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

6.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de Preços Registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

6.1.5. Consultar o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado a órgão ou entidade de outra esfera de Governo que externar a intenção de aderir à presente Ata de Registro de Preços;

6.1.6. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:

6.2.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva Nota de Empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade de outra esfera de Governo que venha a manifestar o interesse de aderir à presente Ata de Registro de Preços.

6.2.3. No caso de contratação:

6.2.3.1. Entregar o objeto registrado obedecendo às especificações e as quantidades previstas no Anexo Único desta Ata de Registro de Preços;

6.2.3.2. Oferecer o objeto registrado com garantia de 12 (doze) meses, contados da data do seu recebimento definitivo;

6.2.3.3. Manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Jaqueline de Oliveira Lima
Chefe de Divisão de Co
23.234-5



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.2.3.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.3.5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;

6.2.3.6. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, os eventuais prejuízos causados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

6.2.3.7. Realizar, sob suas expensas, a entrega do objeto registrado, nos prazos fixados, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho;

6.2.3.8. Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.;

6.2.3.9. Responder por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

6.2.3.9.1. A inadimplência do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração Pública, nem pode onerar o objeto registrado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO deve apresentar, após a entrega do objeto registrado, nota fiscal em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao gestor responsável, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede.

7.2. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO cujo estabelecimento esteja localizado no Estado de Alagoas, desde que tenha optado por se beneficiar das disposições da Lei Estadual nº 6.539/2004, estará obrigado a emitir Nota Fiscal com a descrição da isenção recebida, finalizando sua emissão com destaque no fato de que o preço a ser pago pelo Estado de Alagoas representa o valor da proposta comercial vencedora subtraído o respectivo valor do ICMS.

7.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento definitivo, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR BENEFICIÁRIO na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.4.1. Recebimento definitivo dos serviços de conformidade com o disposto na Cláusula terceira;

7.4.2. Apresentação da documentação discriminada no item 7.1. desta cláusula.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços poderão ser revistos, por solicitação do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, na hipótese de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preços.

8.2. A cada pedido de revisão de preço, deverá o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos.

8.3. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanham o pedido, pesquisa de mercado junto a empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, utilizando-se, ainda, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

8.4. É vedado ao FORNECEDOR BENEFICIÁRIO interromper o fornecimento do objeto registrado enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços e no Edital de licitação.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO que, por qualquer forma, não cumprir as normas desta Ata de Registro de Preços está sujeito às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa, nos termos do Decreto Estadual nº 4.054/2008:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa;

9.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas;

9.1.4. Descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas;

Aquisição de Medicamentos Vitais
Ata de Registro de Preços
Mat. 10.111/2011



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2. As sanções previstas nos subitens 9.1.1., 9.1.3., 9.1.4. e 9.1.5. desta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

9.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas da Ata de Registro de Preços celebrada.

9.4. A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

9.5. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

9.5.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO permanecer inadimplente;

9.5.2. Por até 12 (doze) meses, quando o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e

9.5.3. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:

9.5.3.1. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços; ou

9.5.3.2. For multado, e não efetuar o pagamento.

9.6. O prazo previsto no item 9.5.3. poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.

9.7. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas, por igual período.

9.7.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

9.7.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

9.7.3. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, quanto à Administração Pública da União, demais Estados, Municípios e Distrito Federal.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços serão cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

10.1.1. Por iniciativa do ORGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:

10.1.1.1. Descumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou ainda, pela recusa da assinatura do contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.1.3. Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese de estes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado;

10.1.1.4. Houver razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

10.1.1.5. Der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

10.1.1.6. Incurrir em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

10.1.2. A pedido do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, quando comprovada a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior.

10.1.2.1. A solicitação do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.1.3. Por acordo entre as partes, quando o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, mediante solicitação por escrito aceita pela Administração, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital que deu origem ao Registro de Preços ou de cumprir as cláusulas e condições desta Ata de Registro de Preços.

10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o Preço Registrado na data de publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA ONZE – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

11.1. A presente Ata de Registro de Preços fundamenta-se na seguinte legislação:

11.1.1. Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 1.424/2003;

11.1.2. Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Estadual nº 4.123/2009;

11.1.3. Lei Estadual nº 6.539/2004;

11.1.4. Decreto Estadual nº 3.744/2007

11.1.5. Decreto Estadual nº 4.054/2008;

11.1.6. Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei Estadual nº 5.237/1991;

11.2. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se aos termos do Processo nº 4105-507/2011 especialmente:

11.2.1. Ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 10.111/2011;

11.2.2. Ao Parecer PGE-PLIC nº 1.823/2011, aprovado pelos Despachos PGE-PLIC-CD nº 2.688/2011 e PGE-GAB nº 4.803/2011;

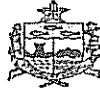
11.2.3. À proposta vencedora da CONTRATADA.

CLÁUSULA DOZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outra esfera de Governo, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 3.744/2007 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

12.1.1. As contratações adicionais a que se refere o subitem anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, limitadas essas mesmas contratações às 05 (cinco) primeiras adesões solicitadas e autorizadas.

12.2. A contratação com o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, após a indicação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão contratante, por intermédio de termo de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA TREZE – DO FORO

13.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Maceió - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, ÓRGÃO GERENCIADOR e FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, e pelas testemunhas abaixo.

Maceió (AL), em 22 de março de 2012.

ROBERTO JORGE CHAVES DE BARROS
AMGESP
ÓRGÃO GERENCIADOR

Karla Rezende Alves Cavalcanti
Fresenius Kabi Brasil Ltda.,
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Daniela Riburo Louna

TESTEMUNHA CPF Nº 091.061.854-28

Marcela N. Motim dos Santos

TESTEMUNHA CPF Nº 036.035.464-44

Arquiteta Silvia Liber
Inscrição Profissional nº 200
Maceió - AL



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DEMANDAS POR ÓRGÃO:

ITEM	SESAU	PM	SGAP	CORPO DE BOMBEIROS	UNCISAL	TOTAL
11	11520	0	0	0	0	11.520
17	53.910	300	1.200	0	47.520	102.930

Jaqueline de Silva Liberal
Chefe da Divisão de Contratos
Mat. nº 23.304-6

JOSE MARCELINO VIANA	255.452.214-65
JOSE ROBSON SANTOS DO NASCIMENTO	564.507.884-53
JOSE SIMIAS DA SILVA	022.537.754-36
JOSE TORQUATO DOS SANTOS	495.227.284-20
JOSE VENANCIO FERREIRA NETO	617.300.254-04
JOSE ZILIO DINIZ	079.299.514-72
JOSIAS MIRANDA DA SILVA	1406.325.974-72
JOSIVALDO DE ARAUJO	776.268.504-91
LAERCIO NOGUEIRA DE FARIAS	926.895.824-49
LUZINARIO ANTONIO DA SILVA	333.675.404-63
MACIEL VESPASIANO BARBOSA DE ALMEIDA	007.465.434-92
MARCELIO DE OLIVEIRA MENDES	144.459.304-82
MILTON FERNANDES DOS SANTOS	177.715.44-97
REGIO NUNES DA SILVA	239.361.424-91
RENALDO LEONIDIO DA SILVA	279.115.818-94
ROGERIO FLORENTINO DA ROCHA	031.227.474-21
RUY RONALD LOBAO BARRETO	540.427.474-31
SEBASTIAO PEDRO DA SILVA	163.376.894-53
JOSE ROBERIO FARIAS DE MOURA	549.966.364-68
WILTON LIDNEZ FARIAS BISPO	048.633.064-83
ADILSON ANJO DOS SANTOS	924.979.694-34
AIRTON RODRIGUES DA CRUZ	801.888.505-20
ANTONIO CARLOS LEMOS DE ALMEIDA	000.216.658-50
ANTONIO PEREIRA SANTOS	924.451.444-34
AURELIO SALGUEIRO	177.861.144-49
CICERO SOUZA DOS SANTOS	677.825.904-34
DENILSON CAVALCANTI DA CRUZ	059.053.724-20
DENILSON JOSE DOS SANTOS	860.093.624-15
EDILSON SOARES AMORIM	216.456.868-09
EDNALDO FRANCISCO DA SILVA	468.778.514-04
GILCELIA GAMA FEITOSA SANTOS	071.612.984-15
IVANILDO BATISTA DA SILVA	034.160.578-64
JARBAS LEITE GOMES	027.215.684-18
JIBSON SANDRO DE MELO BARBOSA	001.052.774-52
JOAO ALVES DA SILVA	016.025.714-06
JUCERAM REVEDORE PIMENTEL	036.180.034-71
MAXWELL HONORIO DA SILVA	041.175.934-55
VALDIR DUARTE JUNIOR	040.526.454-21

Ressaltamos que, a partir da publicação deste aviso, encontra-se aberta a fase de contra-razões ao recurso administrativo, nos termos do § 3º do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Maceió, 22 de março de 2012.

Israel Lucas Souza Guerreiro
Presidente Substituto
Comissão Especial Mista de Licitação

José Rodrigo Lopes Pedro
Membro
Comissão Especial Mista de Licitação

Maria Euvânice Souza Abreu de Vasconcelos
Membro
Comissão Especial Mista de Licitação

Carlos José Gonçalves Melo
Membro
Comissão Especial Mista de Licitação

Wagner da Silva Melo
Membro
Comissão Especial Mista de Licitação

Eliane Luci Barbalho Lobo
Membro
Comissão Especial Mista de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº AMGESP-047/2011, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VITAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP E A EMPRESA FARMACIA COMERCIO BERRA MEDITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Processo 4105-507/2011
Processo Licitatório - Pregão Eletrônico nº AMGESP-10/11/2011.
Ata de RP Nº 037/2011
Estado nº 080/2012

ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Indirecta, inscrita no CNPJ nº 07.423.985/0001-38, com sede à Rua Manoel Manoel Babco, nº 261, Farol, CEP 57.150-120, Maceió, Alagoas, nos termos da Lei Estadual nº 6.582/2005 e do Decreto Estadual nº 2.700/2005, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Roberto Jorge Chaves de Barros, portador do CPF 146.653.824-04.

REPRESENTANTE: FARMACIA COMERCIO BERRA MEDITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, sediada à Rua Manoel Salvador, nº 41, Bairro Boa Voz, CEP 54130-500, Recife, PE, inscrita no CNPJ sob nº 32.231.295/0001-69, nos. - Far 0359/0111, inscrita no Registro de Empresas nº 10/11/2011, An Exat nº PGE-PLIC nº 1.825/2011, aprovada pelos Despachos PGE-PLIC nº 2.686/2011 e PGE-PLIC nº 4.360/2011.

Valor global: R\$ 51.072,00 (cinco mil e quarenta e cinco reais e cinco centavos).

Objeto: RP para compra e eventual aquisição de medicamentos vitais.

Data de assinatura: 22 de março de 2012.

Vigência: 12 (doze) meses, contado da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

Base Legal: A presente Ata de Registro de Preços fundamenta-se na seguinte legislação: Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 4.340/2003, Lei Complementar nº 129/2006, Decreto Estadual nº 4.123/2009, Lei Estadual nº 6.582/2005, Decreto Estadual nº 2.700/2005, Lei Complementar nº 4.054/2008, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 5.231/1993; Processo nº 4105-507/2011, especificamente: Ata de Registro de Preços Eletrônico nº 10/11/2011, An Exat nº PGE-PLIC nº 1.825/2011, aprovada pelos Despachos PGE-PLIC nº 2.686/2011 e PGE-PLIC nº 4.360/2011.

ITENS REGISTRADOS					
Item	Especificações	Marca/origem	Quant	Preço unitário (R\$)	Preço total registrado (R\$)
27	Solução de Hidrogênio - Solução Isotônica	Schering plough	1.800	285,54	513.972,00

DEMANDA POR ORGÃO		
ITEM	SIGMA	TOTAL
27	1.800	1.800

IV - ENDEREÇO DE LOCAIS DE ENTREGA	
ORGAO:	ENDETERCO:
SESAU	Rua Goiás Nº 830, Farol

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº AMGESP-047/2011, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VITAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP E A EMPRESA FARMACIA COMERCIO BERRA MEDITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Processo 4105-507/2011
Processo Licitatório - Pregão Eletrônico nº AMGESP-10/11/2011.
Ata de RP Nº 037/2011
Estado nº 080/2012

ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Indirecta, inscrita no CNPJ nº 07.423.985/0001-38, com sede à Rua Manoel Manoel Babco, nº 261, Farol, CEP 57.150-120, Maceió, Alagoas, nos termos da Lei Estadual nº 6.582/2005 e do Decreto Estadual nº 2.700/2005, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Roberto Jorge Chaves de Barros, portador do CPF 146.653.824-04.

REPRESENTANTE: FARMACIA COMERCIO BERRA MEDITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, sediada à Rua Manoel Salvador, nº 41, Bairro Boa Voz, CEP 54130-500, Recife, PE, inscrita no CNPJ sob nº 32.231.295/0001-69, nos. - Far 0359/0111, inscrita no Registro de Empresas nº 10/11/2011, An Exat nº PGE-PLIC nº 1.825/2011, aprovada pelos Despachos PGE-PLIC nº 2.686/2011 e PGE-PLIC nº 4.360/2011.

Valor global: R\$ 248.285,00 (duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e cinco reais e cinco centavos).

Objeto: RP para compra e eventual aquisição de medicamentos vitais.

Data de assinatura: 22 de março de 2012.

Vigência: 12 (doze) meses, contado da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

Base Legal: A presente Ata de Registro de Preços fundamenta-se na seguinte legislação: Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 4.340/2003, Lei Complementar nº 129/2006, Decreto Estadual nº 4.123/2009, Lei Estadual nº 6.582/2005, Decreto Estadual nº 2.700/2005, Lei Complementar nº 4.054/2008, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 5.231/1993; Processo nº 4105-507/2011, especificamente: Ata de Registro de Preços Eletrônico nº 10/11/2011, An Exat nº PGE-PLIC nº 1.825/2011, aprovada pelos Despachos PGE-PLIC nº 2.686/2011 e PGE-PLIC nº 4.360/2011.

ITENS REGISTRADOS					
Item	Especificações	Marca/origem	Quant	Preço unitário (R\$)	Preço total registrado (R\$)
11	Solução de Clorato de Sódio, FARMACIA FARMACÉUTICA, sol. mg, CONCENTRAÇÃO: 0,489%, APRESENTAÇÃO: frasco ou bolsa 100 ou 125 ml (140). Embalagem: Com data de fabricação, validade, procedência, data de fabrico, validade, número do lote, registro no ANVISA. A embalagem do produto deve conter a impressora vendida pelo fabricante. Prazo de validade: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de entrega da mercadoria. Certificação: Apresentar registro dos produtos no ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 40/2008. Em caso de fabricante fora do mercado, apresentar documento do país de origem elaborado pelo fabricante original.	Biossól	11.520	10,92	125.798,40
12	Solução de Hidrogênio, FARMACIA FARMACÉUTICA, sol. mg, CONCENTRAÇÃO:	Laboripac	102.900	1,19	122.460,70

<p>B.O.S. APRESENTAÇÃO: frasco ou bula 250 ml (sól), fechados. Embalagem: Com dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número do lote, registro no M.S. A embalagem do produto deverá conter a impressão vendida proibida pela comercial; Plano de Validade: 75% do prazo de validade, total na data de entrega da mercadoria; Certificação: "Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Falsificação e Controle - CBFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 466/99. Em caso de fabricante fora do mercado, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial."</p>						
---	--	--	--	--	--	--

DEMANDA POR ÓRGÃO

ITEM	SESAU	PM	SGAP	CORPO DE HOMBEIROS	UNCISAL	TOTAL
11	11.520	0	0	0	0	11.520
17	53.910	300	1.200	0	47.520	102.930

RSLS LTDA. RUA BRAGA, 100 - JARDIM...
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL
 RUA BARBOSA DE ALBUQUERQUE, 200, CENTRO, MACEIÓ - AL
 CEP/MF nº 57.020-000
 Maceió, 23 de março de 2012
 Carlos José Gonçalves Azeiteiro
 Prefeito

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL
 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 123/2011
 Protocolo nº 1117/2012 - CASAL - SUENGI
 Contratante: CASAL - Rua Barbo de Albuquerque, 200, Centro, CEP/MF nº 57.020-000-00, representada por seu Diretor Presidente ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e Vice-Presidente de Gestão e Serviços de Engenharia OSMAR LISBOA, CPF nº 101.616.864-00.
 Contratada: HMCY PERFUBORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.446.589/0001-00, estabelecida na Rodovia Divalda Sumary, 65, Sítio Laguna Doce, Centro, Municipal Dendrol, representada pelo Sr. ALBERTO MÁRIO MAFFRA, inscrito no CPF/MF nº 098.759.394-12, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA.
 Objeto: A substituição do gestor do contrato nº 123/2011, nomeado na cláusula sétima do referido instrumento, Eng.º ANTONIO LOURENÇO FERREIRA BURBOR, mat. 2910, inscrito no CPF/MF nº 010.413.094-65, pelo Eng.º FELIPE HERRERES TAVARES CERVEIRA PROENÇA, mat. 2911, inscrito no CPF nº 459.561.114-53.
 Data da Assinatura: 20/03/2012.
 Dos Signatários: Acima citados.
 Protocolo nº 1117/2012 - CASAL - C.I. nº 02/2012 SUENGI atendendo solicitação da SUENGI Observando a legislação vigente.

Objeto: A substituição do gestor do contrato nº 123/2011, nomeado na cláusula sétima do referido instrumento, Eng.º ANTONIO LOURENÇO FERREIRA BURBOR, mat. 2910, inscrito no CPF/MF nº 010.413.094-65, pelo Eng.º FELIPE HERRERES TAVARES CERVEIRA PROENÇA, mat. 2911, inscrito no CPF nº 459.561.114-53.
 Data da Assinatura: 20/03/2012.
 Dos Signatários: Acima citados.
 Protocolo nº 1117/2012 - CASAL - C.I. nº 02/2012 SUENGI atendendo solicitação da SUENGI Observando a legislação vigente.

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Presidente da Companhia de Empreendimentos, Intermédiações e Paverias de Alagoas - CEPAL, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF nº 04.308.836/0001-09, com sede na Av. Fernandes Lima, nº 69, Grupo de Loandas - Maceió - Alagoas - CEP: 57052-000, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando os procedimentos realizados, oportunamente da Assessoria Jurídica e do Diretor Administrativo Financeiro da CEPAL, que optou pela possibilidade jurídica da contratação, mediante Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II c/c o parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 RESOLVE ratificar o procedimento e a Dispensa de Licitação tratada no processo administrativo 147/2012, autorizando a contratação da empresa Inspec Comércio Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 12.343.604/0001-10, com sede na Rua da Alegria, nº 275, Centro, Maceió - AL, CEP: 57.020-320, para a aquisição de 02 (dois) tablas manuais de concreto com capacidade para 3 toneladas e elevação de 12 metros, para o Centro Cultural e de Exposições Ruth Cardoso - CERC, com valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
 Maceió, 23 de março de 2012.

Hermes de Almeida Melo
 Responsável pelo Diretor Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Presidente da Companhia de Empreendimentos, Intermédiações e Paverias de Alagoas - CEPAL, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF nº 04.308.836/0001-09, com sede na Av. Fernandes Lima, nº 69, Grupo de Loandas - Maceió - Alagoas - CEP: 57052-000, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando os procedimentos realizados, oportunamente da Assessoria Jurídica e do Diretor Administrativo Financeiro da CEPAL, que optou pela possibilidade jurídica da contratação, mediante Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II c/c o parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 RESOLVE ratificar o procedimento e a Dispensa de Licitação tratada no processo administrativo 236/2012, autorizando a contratação da empresa Ivan Lima dos Santos Valeiros - ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.900.896/0001-29, com sede na Rua do Recanto, nº 123, Jacinthis, Maceió - AL, CEP: 57.041-320, para a aquisição de 06 (seis) espelhos 70 cm x 100 cm, para os túneis do Centro Cultural e de Exposições Ruth Cardoso - CERC, com valor de obra para fixação dos mesmos, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).
 Maceió, 23 de março de 2012.

Hermes de Almeida Melo
 Responsável pelo Diretor Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 O Diretor Presidente da Companhia de Empreendimentos, Intermédiações e Paverias de Alagoas - CEPAL, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF nº 04.308.836/0001-09, com sede na Av. Fernandes Lima, nº 69, Grupo de Loandas - Maceió - Alagoas - CEP: 57052-000, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando os procedimentos realizados, oportunamente da Assessoria Jurídica e do Diretor Administrativo Financeiro da CEPAL, que optou pela possibilidade jurídica da contratação, mediante Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II c/c o parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 RESOLVE ratificar o procedimento e a Dispensa de Licitação tratada no processo administrativo 214/2012, autorizando a contratação da empresa Mesias R. Filho & Filhos, inscrita no CNPJ nº 03.993.141/0001-40, com sede na Rua Zacarias de Azevedo, nº 399, Edif. Trade Center, Sala 105, Centro - CEP: 57.020-470, Maceió - AL, para o serviço de instalação de um diâmetro de alta tensão para sub-estação desta Companhia, com mão de obra para fixação dos mesmos, no valor de R\$ 6.700,00 (seis mil setecentos reais).
 Maceió, 23 de março de 2012.

Hermes de Almeida Melo
 Responsável pelo Diretor Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Presidente da Companhia de Empreendimentos, Intermédiações e Paverias de Alagoas - CEPAL, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF nº 04.308.836/0001-09, com sede na Av. Fernandes Lima, nº 69, Grupo de Loandas - Maceió - Alagoas - CEP: 57052-000, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando os procedimentos realizados, oportunamente da Assessoria Jurídica e do Diretor Administrativo Financeiro da CEPAL, que optou pela possibilidade jurídica da contratação, mediante Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II c/c o parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 RESOLVE ratificar o procedimento e a Dispensa de Licitação tratada no processo administrativo 237/2012, autorizando a contratação da empresa Calmag Soluções Eficazes Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 13.160.132/0001-89, com sede na Av. Comendador Leão, nº 35, Jaraguá, Maceió - AL, CEP: 57022-740, para aquisição de 01 (um) transformador com potência de 13.800 VA/220/12,7, necessário para a instalação do novo diâmetro da empresa, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
 Maceió, 23 de março de 2012.

Hermes de Almeida Melo
 Responsável pelo Diretor Presidente

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, em cumprimento ao art. 123 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, vem convocar os Senhores acionistas, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, no dia 05 de abril de 2012, às 14:00 (quatorze) horas, no sede da SIFPLANE, situada na Rua Cincinato Pinto, nº 540, Centro, Maceió/AL, com o fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Aprecior e deliberar sobre o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras do exercício de 2011;
2. Eleição dos membros do Conselho Fiscal, na forma do Art. 29, § 8º do novo Estatuto Social;
3. Eleição dos novos membros do Conselho de Administração, na forma do Art. 18 do novo Estatuto Social, complementando o período atual de mandato dos conselheiros;
4. Fixação da remuneração dos membros da Diretoria Executiva em consonância com a política de remuneração adotada pelo Governo de Alagoas;
5. Outros assuntos restritos aos interesses da Companhia.

Maceió, 23 de março de 2012.

Luiz Otávio Gomes
 Presidente do Conselho de Administração

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS - ARSAL

AVISO DE LICITAÇÃO
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL ARSAL Nº 01/2012

Objeto: Compra de 50 (cinquenta) computadores novos e seus periféricos, destinados à Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas.

Tipo: Menor Preço por item.
 Data de realização: 04 de abril de 2012, às 10:00h (horário local)

Local: Auditório da ARSAL.
 O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da ARSAL - Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas, situada na Rua Cincinato Pinto, 226, 2º andar, CEP 57020-030, cidade de Maceió, Estado de Alagoas, no horário das 8:00h às 14:00h e no site www.arsal.al.gov.br. Informações pelo telefone (82) 3315-2515

Maceió, 22 de março de 2012.
 Erlon da Rocha Craveiro Costa
 Prefeito